



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Ano 2018

PARECER nº CM-128/2018
Projeto de Lei Ordinária nº CM-013/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-013/2018, de autoria do nobre Vereador **Edson Sousa**, que altera Lei 6.140/2005, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta de lei se faz necessária, vez que, propõe uma modificação na Lei 6.140/2005, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, alterando o seu Artigo 1º, parágrafo único. Nesta alteração, propõe-se que qualquer parcelamento do Poder Executivo referente a débitos em atraso da Administração Direta, Indireta e das Fundações do Município, parte patronal, para com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, deve ser realizado também mediante autorização legislativa explicitada por lei para cada novo parcelamento. *(Conforme Justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-013/2018.

Divinópolis, 10 de abril de 2018

Rodrigo Kaboja
Vereador – Relator

César Tarzan
Vereador – Secretário

Nêgo do Buriti
Vereador – Membro